SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Editais 9
Lei Aldir Blanc 9

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.630/24, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a proibição de pulverização aérea de agrotóxicos por meio de aeronaves tripuladas no município de Itapura/SP e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 053/24, de autoria do Legislativo e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.º 048/24, de 01/10/2024, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida no Município de Itapura/SP a pulverização aérea de agrotóxicos por meio de aeronaves tripuladas e aeronaves de asa fixa.

Parágrafo Único - Entende-se por aeronaves tripuladas, dispositivos utilizados para voar na atmosfera, capazes de transportar pessoas e produtos.

Art. 2º - A pulverização aérea de agrotóxicos poderá ser realizada por meio de Veículo Aéreo Não-Tripulado (VANTs) ou Drones, promovendo a aplicação local com baixo impacto ambiental no entorno e sem riscos à saúde do operador.

§ 1° - Entende-se por Veículo Aéreo Não-Tripulado (VANTs) ou Drones, todo e qualquer tipo de aeronave que pode ser controlada nos 3 eixos e que não necessite de pilotos embarcados para ser guiada, segundo o Departamento de Controle do Espaço Aéreo da Força Aérea Brasileira.

§ 2° - Serão permitidos Veículos Aéreos Não-Tripulado (VANTs) ou Drones de asa rotativa e com massa de decolagem de até 101 quilogramas.

Art. 3º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta lei acarretará ao infrator às seguintes penalidades:

I - Multa de R$ 15.000 (quinze mil reais) por hectare pulverizado;

II – Nas reincidências as multas serão aplicadas em dobro.

Art. 4° - Para fins comprobatórios e de mensuração da penalidade a que se refere o artigo 3º poderá ser exigido o receituário agronômico prescrito relativo à aplicação infratora.

Art. 5º - Nos casos em que não for possível apurar o infrator, poderão ser responsabilizados solidariamente pelo pagamento de multa o proprietário do imóvel rural, o arrendatário da lavoura cultivada e a empresa responsável por pulverizar as áreas.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura – SP, 02 de outubro de 2024

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.676/24, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre revogação da Portaria Municipal n.º 4.358, de 09 de Março de 2022, que dispõe sobre designação de Gestor Municipal do Programa Auxílio Brasil do Governo Federal.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria Municipal n.º 4.358, de 09 de Março de 2022, que dispõe sobre designação da Servidora Sra. Sarita Bassan Rodrigues para exercer a função de Gestor Municipal do Programa Auxílio Brasil do Governo Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura,02 de Setembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA N.º 4.677/24, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Gestor/Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada, a servidora municipal, Sra. SARITA BASSAN RODRIGUES, CPF n.º XXX.405.178-XX e Matricula Funcional n.º 17040, ocupante do cargo de Técnico de Digitação, lotada no setor da Secretaria de Assistência Social Cultura e Turismo- Efetivos, como Gestor/Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Art. 2º- Os trabalhos realizados pela servidora ora designados, não serão remunerados, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de Setembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.678/24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. MAICON DE SOUZA DA CRUZ FRANÇA DE ALMEIDA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.584/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 07/09/2024 à 05/03/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.584/24, de 08/03/2024, do Sr. MAICON DE SOUZA DA CRUZ FRANÇA DE ALMEIDA, CPF n° XXX.193.038-XX, ocupante do cargo de ASSITENTE SOCIAL DO CRAS, lotado ao Setor de Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS - contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 05 de Setembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.679/24, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. JONAS ROSA FRANCISCO, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.586/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 09/09/2024 à 07/03/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.586/24, de 12/03/2024, do Sr. JONAS ROSA FRANCISCO, CPF n° XXX.199.408-XX, ocupante do cargo de TRATORISTA, lotado ao Setor Secretaria Serviços Públicos, Serviços Urbanos - contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 06 de Setembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.680/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º

4.590/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 11/09/2024 à 09/03/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.590/24, de 14/03/2024, do Sr. NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS, CPF n° XXX.025.258-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado ao Setor Secretaria Serviços Públicos, Serviços Urbanos - contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 09 de Setembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.682/24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. FERNANDA LIMA ALVES DOS REIS, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.592/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 18/09/2024 à 16/03/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.592/24, de 15/03/2024, da Sra. FERNANDA LIMA ALVES DOS REIS, CPF n° XXX.691.738-XX, ocupante do cargo de PSICÓLOGO EDUCACIONAL, lotada Ensino Fundamental –Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 12 de Setembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.683/24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. EDMARA ZACARIAS PEREIRA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.593/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 21/09/2024 à 19/03/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.593/24, de 18/03/2024, da Sra. EDMARA ZACARIAS PEREIRA, CPF n° XXX.950.338-XX, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos – Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 12 de Setembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA N º 4.684/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a contratação da Sra. JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA para o cargo de Professora de Ensino Fundamental – PEB I, em substituição à Sra. Miriane Cristiane Estela, afastada por motivo de licença saúde.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, no período de 18/09/2024 a 20/12/2024, a Sra. JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.596.768.XX, para o cargo de Professora PEB I na EMEF, com referência salarial 60 e jornada de 30 horas semanais, lotada no Setor de Ensino Fundamental Fundeb 70% - Contratados, sob o regime CLT, em substituição à professora Miriane Cristiane Estela, afastada por motivo de licença saúde.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de Setembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.685/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Enfermagem, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2023, Sra. KARINA LISBOA FERREIRA RODRIGUES.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 18/09/2024 à 16/03/2025, ou seja, (seis meses) - 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2023, a Sra. KARINA LISBOA FERREIRA RODRIGUES, CPF nº XXX.278.848-XX, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no setor Secretaria Municipal – Saúde- Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de Setembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.686/24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Enfermagem, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2023, Sra. ZILDA DE ALMEIDA SILVA.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 23/09/2024 à 21/03/2025, ou seja, (seis meses) - 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2023, a Sra. ZILDA DE ALMEIDA SILVA, CPF nº XXX.421.114 -XX, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no setor Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 20 de Setembrode 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.687/24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora municipal Sra. DELMA APARECIDA DA SILVA SOUZA.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal, Sra. DELMA APARECIDA DA SILVA SOUZA, CPF XXX.454.748-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - Educação Infantil, lotada no Setor Cozinha Piloto - Efetivo, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 12/07/2006 à 11/07/2011, a partir de 02/10/2024 à 16/10/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de Setembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO.

A Prefeitura Municipal de Itapura, localizada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2023, em conformidade com a ordem de classificação. O convocado deverá assumir cargo/função pública sob o regime Celetista, conforme a legislação vigente.

O candidato convocado tem o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer pessoalmente ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a fim de tomar posse do cargo/função para o qual foi aprovado. A ausência de apresentação dentro deste prazo será considerada como renúncia tácita à vaga.

- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	*Nome*
2º	CAMILA NATANNIELE PEROBA DOS SANTOS

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 03 de Outubro de 2024.

FABIO DOURADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO.

A Prefeitura Municipal de Itapura, localizada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, com observância da ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2022. A convocação seguirá a ordem de classificação, com aproveitamento dos candidatos que não tomarem posse, para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Enfermeiro.

Abaixo a lista dos candidatos convocados para manifestação de interesse.

- ENFERMEIRO

Classificação	*Nome*
1º	VÂNIA SILVA LEMES DA SILVA
2º	GIOVANNA BRITO LOPES

Os candidatos, conforme a sua classificação, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Getúlio Vargas, n°1087, Centro, Itapura/SP, no prazo de 03 (três) dias úteis, **das 08h às 11h e das 13h às 16h.** A ausência dentro deste prazo resultará na consideração do candidato como desistência.

O candidato convocado que manifestar interesse na vaga tomará posse de acordo com a sua classificação. Os demais manterão sua classificação no processo seletivo.

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 03 de Outubro de 2024.

FABIO DOURADO
Prefeito Municipal

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PNAB ITAPURA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PNAB ITAPURA

A Prefeitura Municipal de Itapura/SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023, torna público os termos seguintes:

1. RESULTADO FINAL

1.1 Considerando que não houve interposição de recursos contra o resultado da etapa de seleção, e que não houve desclassificação após a etapa de habilitação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo divulga o resultado final, com os seguintes Projetos Culturais CONTEMPLADOS no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Seleção de Projetos PNAB Itapura:

1.2 Relação de Projetos Culturais CONTEMPLADOS – Categoria A (fomento a projetos culturais de livre escolha)

CLASSIFICA-ÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Dançarte	CNPJ: 52.356.885/0001-60	67	CONTEMPLADO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2	Berimbau é Cultura	CNPJ: 44.988.845/0001-02	59	CONTEMPLADO
3	Trança Nagô	CNPJ: 33.631.132/0001-70	47	CONTEMPLADO

1.3 Relação de Projetos Culturais CONTEMPLADOS – Categoria B (fomento a projetos culturais para zona rural)

CLASSIFICA-ÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Pintando a Infância	CNPJ: 57.151.404/0001-01	62	CONTEMPLADO

2. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

2.1 Os Proponentes dos projetos culturais contemplados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, para posterior recebimento dos recursos, conforme previsto nos itens 14.1 e 14.3 do Edital.

2.2 Conforme previsto no item 14.4 do Edital, o Proponente deverá abrir conta bancária específica para recebimento e movimentação dos recursos.

Itapura/SP, 02 de outubro de 2024.

CELIA REGINA DA SILVA DOURADO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO